

EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207 / 2019 .
PROCESSO N°:	P593759/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPMES (TRAUMATOLÓGICA I), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as PROPOSTAS DE PREÇOS referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; no Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015 e nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA.

### **LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

## DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2019.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2019, às 9h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/06/2019, às 14h.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 2

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

1. DO TIPO: Menor Preço.

#### 2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA.

- 3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015 e Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.
- <u>4. OBJETO</u>: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPMES (TRAUMATOLÓGICA I), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### 5. DO ACESSO AO EDITAL

**5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e <u>www.licitacoese.com.br.</u>

## 6. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP. 60055-090.
- **6.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do IJF.

#### 8. DA PARTICIPAÇÃO

- **8.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- **8.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **Preâmbulo** deste edital.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 3

- **8.2.** OS LOTES 01, 03 E 05 E SEUS RESPECTIVOS SUBITENS SÃO AMPLA CONCORRÊNCIA é destinado à participação de quaisquer interessados.
- **8.3.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência Anexo I.
- **8.3.1.** OS LOTES 02, 04 E 06 E SEUS RESPECTIVOS SUBITENS se referem às COTAS RESERVADAS dos lotes 01, 03 e 05 para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- **8.3.2.** Para a cota reservada às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.
- **8.3.3.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.
- **8.3.4.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.
- **8.4.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas, Lei Complementar nº. 147 de 07.08.2014, bem como Lei Municipal 10.350 de 11.06.2015 em seu capítulo IV, subseção III Do direito de Preferência e outros incentivos.
- **8.4.1.** Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.
- **8.5..** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 8.6. É vedada a participação de licitante pessoa física e pessoa jurídica nos seguintes casos:
- **8.6.1.** Que não se qualifiquem como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para os lotes 02, 04 e 06 (COTAS RESERVADAS) dos lotes 01, 03 e 05, salvo o disposto no subitem 8.3.3.
- **8.6.2.** Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;
- **8.6.3.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 4

- 8.6.4. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **8.6.5.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, (ressalvado o disposto nos itens **14.5.1.1 e 14.5.2**), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- **8.6.6**. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- **8.6.7.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Fortaleza.
- **8.6.8.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **8.6.9.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art.9º da lei 8666/93).
- **8.6.10.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 8.6.11. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **9.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- **9.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o subitem 9.6 deste edital.
- **9.3.** No campo "Informações Adicionais" poderá a **critério do licitante**, constar o seguinte:
  - a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e o prazo de validade:
  - **b.** Preço unitário dos lotes, cotados em algarismos;
  - c. Preço global dos lotes cotados em algarismos;
  - d. Quantidade ofertada:
  - e. Número do registro do produto na Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro;
  - f. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- **9.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), de empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e que faz jus ao tratamento





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 5

diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

- **9.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- 9.6. Será vedada a identificação do licitante.

#### 10. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **10.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 10.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- **10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 10.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

#### 11. DA ETAPA DE LANCES

- **11.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 11.2.1. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04 (quatro) casas decimais.
- **11.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **11.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 6

- **11.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- **11.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **11.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **11.5.** A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.
- **11.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- **11.6.1.** Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- **11.6.2.** O disposto no subitem 11.6 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **11.6.3.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 11.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### 12. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **12.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **12.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de ate 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 7

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 6.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

- 12.2.1. Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos proposta de preços e da documentação de habilitação em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.
- **12.2.1.1.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a <u>omissão</u> do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.
- **12.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da <u>proposta de preços</u> e da <u>documentação de habilitação</u>, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, em conformidade com o subitem 12.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.
- **12.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 12.2. e 12.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

#### 13. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

**13.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II — Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de validade, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

#### 13.1.1. A proposta de preços escrita que deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado, com todos os seus itens, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, deste edital.
- **b.** Quantidade ofertada;
- Preço unitário dos lotes cotados em algarismos;
- **d.** Preço global dos lotes cotados, em algarismos e por extenso;
- e. Certificado do Registro do produto na Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro;
- f. DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado;





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 8

- **g. DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que disponibilizará as caixas de instrumental no quantitativo e na forma constante no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- **13.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **13.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 13.4. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.
- 13.5. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento do centavo, limitado a 04 (quatro) casas decimais.
- **13.6.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- **13.7.** O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

## 13.8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 13.8.1- Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostras, de todos os lotes, do objeto desta licitação, para melhor avaliação, ao primeiro classificado (conforme decisão do plenário do TCU no AC nº 2368/2013), ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar as amostras, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03 (três) dias úteis contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O pregoeiro, em caso de desclassificação, CONVOCARÁ os demais, licitantes observando a ordem de classificação.
- 13.8.1.2. As amostras serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado remetidas à SUPERINTENDÊNCIA/Gerência de Material e Patrimônio/GEMAP do IJF, a qual encaminhará para Parecer Técnico, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado por pelo menos um integrante da Comissão e Parecer Técnico do IJF.
- 13.8.2.1. As amostras deverão ser entregues no quantitativo mínimo de 01 (uma) unidade de cada subitem do respectivo lote.
- 13.8.2.1.2. Caso o adjudicatário de uma cota principal, seja o mesmo de uma cota reservada, e sendo a mesma marca cotada, deverá ser entregue para amostra 01 (uma) unidade dos subitens de apenas uma das cotas.
- 13.8.2.2 As amostras deverão vir lacradas, serem identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da licitante, número desta licitação e o lote a que se refere.
- 13.8.2.3. Durante o período de apresentação das amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação/reprovação do produto/material a que





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 9

se refere, exarando o pregoeiro, a decisão no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil e comunicando-a via *chat*.

- 13.8.2.4. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não as enviarem ou que não apresentá-las no prazo estabelecido.
- **13.9.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- **13.10.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- **13.11.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá ser apresentada declaração de acordo com o modelo estabelecido do Anexo V Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.

## 14. DA HABILITAÇÃO

- **14.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **14.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **14.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido ou **desatualizado**, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

## 14.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

- **14.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com quem apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.
- **14.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **14.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.







EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 10

- **14.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **14.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

## 14.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **14.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 14.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **14.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **14.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **14.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
  - b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
  - c) Ata de fundação da cooperativa;
  - d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
  - e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
  - Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
  - g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 11

## 14.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **14.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- **14.4.2.** Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede ou domicilio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.

## 14.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **14.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:
- **14.5.1.1.** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.
- **14.5.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.
- **14.5.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem **14.5.1** acima.
- **14.5.4. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **14.5.5.** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

LG = <u>AC+ARLP</u> ≥ 1,0 PC+PELP

Onde:

AC – Ativo Circulante; ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo; PC – Passivo Circulante; PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 12

- **14.5.6.** O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário todos registrados e autenticados na Junta Comercial constando, necessariamente o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **14.5.6.1.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, nos termos do Decreto nº 8.683/2016 e da IN RFB vigente.
- **14.5.7.** O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.
- **14.5.8.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **14.5.9.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa.**
- **14.5.10.** No caso de sociedade simples e cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 14.5.11. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.
- **14.5.11.1.** O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez for igual ou inferior a 01 (um).
- 14.5.12. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

#### 14.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **14.6.1** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
  - a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 13

- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- C. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **14.6.2** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (**CRS**) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **14.6.3** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **14.6.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- **14.6.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **14.6.5.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## 15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **15.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **15.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | **14** 

## 16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **16.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- **16.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.
- 16.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.
- **16.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- **16.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- **16.1.5.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observando o item 11.6.1.

#### 17. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 17.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- **17.2.** Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- **17.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).







EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 15

- **18.1.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- **18.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 6.1 deste edital**.
- **18.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.
- **18.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **18.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **18.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **18.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **19.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 6.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **19.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **19.3.** A falta de manifestação, conforme o **subitem 19.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **19.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **19.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.1** deste edital.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 16

## <u>20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE</u> PRECOS

- **20.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **20.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- **20.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.
- **20.4.** O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- **20.5.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.
- 20.5.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II, § 3º, do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor.
- **20.6.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, a qual, depois de cumprido o requisito de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 20.6.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços far-se-á por meio de NOTIFICAÇÃO, encaminhado por carta registrada, com Aviso de Recebimento AR ou, diretamente, por intermédio do representante da contratada, ou ainda via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.
- **20.7.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 17

- **20.8.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 20.9. Os licitantes com propostas vencedoras, consideradas assim após a fase de adjudicação, deverão enviar para o endereço eletrônico instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br, os seguintes dados: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF, além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação, sempre mencionando no assunto do e-mail o número do Pregão, ou preencher o formulário disponível no ANEXO VII.
- 20.9.1. A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o email informado pelo licitante nos termos do item 20.9 ou constante nos autos.
- 20.9.2. Os licitantes com propostas vencedoras estão obrigados a confirmar o recebimento do email ou fax da notificação enviada pelo contratante, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **21.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 18

- **21.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **21.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
- 21.3.1. As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº,: 13.735/2016.
- 21.3.1.1. As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

#### 22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1.** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- **22.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinada pela Presidente da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular do INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA IJF e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- **22.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequencia da classificação do certame.
- 22.3.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar o produto nas condições previstas nesta cláusula, o pregoeiro fará constar tal informação na ATA e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.
- 22.4. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (Inciso II e § 3º do art.11 do Decreto Federal 7.892/2013).
- **22.4.1.** Para a Formação de Cadastro Reserva, a ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços (Art. 13, § Único do Decreto Federal nº. 7.892/2013) ou tiver seu Registro cancelado conforme o disposto nos arts. 20 e 21 do citado Decreto, ocasião em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no Edital, deverão observar os seguintes procedimentos:





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 19

- **22.4.2.** O licitante que tenha interesse em cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via email institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ e Razão Social.
- **22.4.2.1.** A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como recusa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **22.4.2.2.** Havendo mais de um licitante na situação de que trata o item 22.4.2, os mesmos serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.
- **22.4.2.3.** A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos neste edital.
- **22.5.** Após a homologação do resultado da licitação, a Ata da Sessão do Pregão Eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que aceitaram cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 22.6. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- **22.7.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- **22.8.** O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.
- **22.9.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- **22.10**. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, indicação do fornecedor por ordem de classificação e o preço a ser praticado.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 20

- **22.10.1**. Caberá ao detentor dos preços registrados, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **22.10.2.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.
- **22.10.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **22.11.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90(noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **22.11.1.** Compete ao órgão não participante em relação às suas próprias contratações, os atos relativos à cobrança para o cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 22.12. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- **22.13.** A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.
- **22.14.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.
- **22.15.** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 21

- **22.16.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- **22.17.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- **22.18.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.
- **22.19.** As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços.
- **22.20.** As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

#### 23. DA ENTREGA DO MATERIAL

- **23.1.** O material deverá ser entregue de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Administração, na data e no local indicados pelo Contratante ou Gestor do Sistema de Registro de Preços, através da nota de empenho, emitida dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 23.2. Para os procedimentos eletivos, as OPME`S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma IMEDIATA, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da nota de empenho/ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.
- 23.3. Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do NUEST/IJF.

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **24.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente no todo ou em parte revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 24.1.1. Caso haja a contratação, a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento AR, ou poderão





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 22

ser feitas também via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

- 24.1.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via email ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do email ou do fax da notificação enviada pelo contratante, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.
- **24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **24.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- **24.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **24.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**.
- **24.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **24.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.
- **24.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **24.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- **24.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na CLFOR, através de fax símile <u>para o número (85) 3252.1630</u>, via e-mail





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 23

institucional <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

- **24.11.1.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- **24.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.
- **24.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **24.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ainda cooperativa que faz jus ao tratamento diferenciado da LC 123/2006, ou a não utilização de mão-de-obra de menores, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- **24.15.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- **24.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 24

### 25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.
ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE

Fortaleza - CE,de	de 20
CIENTE:	
	RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO SUPERINTENDENTE DO IJF
Aprovado: Marta B. Landim Lima (Procuradora Jurídica do IJF)	



OAB: 8598/CE



EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 25

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: CHEFE DO NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA DO IJF.
- 2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPMES (TRAUMATOLÓGICA I), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 2.1. Este objeto será realizado por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com fornecimento **PARCELADO**.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

- **3.1.** A Solicitação da aquisição desse material, **OPME's Orteses, Próteses e Materiais Especiais,** decorre da necessidade de atender as cirurgias traumatológicas, na fixação de fraturas, reparação de lesões, dentre outras funções, de acordo com cada caso.
- **3.2.** As OPMES solicitadas são necessárias para o tratamento dos pacientes atendidos no Instituto Dr. José Frota/IJF que tem o seu foco principal o atendimento de pacientes politraumatizados.. O IJF é um hospital terciário de referência que recebe pacientes de toda região metropolitana de Fortaleza e demais regiões do Estado do Ceará, com grande demanda de pacientes com lesões osteo-articulares e estes implantes são imprescindíveis para a osteossíntese destas lesões. estes implantes serão utilizados pelos médicos traumatologistas plantonistas da emergência e pelos médicos traumatologistas lotados nas enfermarias do hospital, responsáveis pelas cirurgias sequenciais para conclusão do tratamento.
- **3.3.** O consumo previsto para utilização destas OPMES é baseado na utilização destes, nos anos anteriores em cirurgias de emergência e cirurgias sequenciais.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTES	ITEM	CÓDIGO	CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA FIXADORES EXTERNOS	UNID	QTDE	VR SUS R\$	VLR TOTAL R\$
	1.1	07.02.03.035-0	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL	UNID	75	1.054,91	79.118,25
	1.2	07.02.03.036-8	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL	UNID	75	1.351,04	101.328,00
	1.3	07.02.03.038-4	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR	UNID	150	1.163,90	174.585,00
1	1.4	07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	UNID	23	913,16	21.002,68
	1.5	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FÊMUR 250MM	UNID	188	648,11	121.844,68
	1.6	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FÊMUR 300MM	UNID	300	648,11	194.433,00
	1.7	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FÊMUR 350MM	UNID	375	648,11	243.041,25
	1.8	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL	UNID	225	648,11	145.824,75





## EDITAL Nº 4639 PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 - COMPRA. **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P593759/2019

FL. | **26** 

		250MM				
1.9	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 300MM	UNID	375	648,11	243.041,25
1.10	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 350MM	UNID	300	648,11	194.433,00
1.11	07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA PUNHO	UNID	75	561,66	42.124,50
1.12	07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO/ TRANSPLANTE ÓSSEO	UNID	23	1.054,91	24.262,93
1.13	07.02.03.043-0	FIXADOR PÉLVICO TUBO A TUBO (4 BARRAS – 6 PINOS/ 3 CONECTORES BARRAS/ 6 CONECTORES PINOS)	UNID	45	950,74	42.783,30
1.14	07.02.03.060-0	MINI FIXADOR EXTERNO	UNID	23	780,00	17.940,00
1.15	07.02.03.080-5	PINO DE SHANTZ (uso em separado dos fixadores)	UNID	450	28,45	12.802,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 1 658 565					1 658 565 00	

1.658.565,09

Para a utilização do material utilizado no LOTE 01' sé fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de OITO caixas de instrumental para COLOCAÇÃO DE FIXADOR EXTERNO, incluindo guias, punções, martelos pequenos e brocas

LOTE	ITEM	CÓDIGO	CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA	UNID	QTDE	VR SUS	VLR TOTAL
	2.1	07.02.03.035-0	FIXADORES EXTERNOS  FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL	UNID	25	<b>R\$</b> 1.054,91	<b>R\$</b> 26.372,75
	2.2	07.02.03.036-8	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL	UNID	25	1.351,04	33.776,00
	2.3	07.02.03.038-4	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR	UNID	50	1.163,90	58.195,00
	2.4	07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	UNID	7	913,16	6.392,12
	2.5	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FÊMUR 250MM	UNID	62	648,11	40.182,82
	2.6	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FÊMUR 300MM	UNID	100	648,11	64.811,00
	2.7	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FÊMUR 350MM	UNID	125	648,11	81.013,75
2	2.8	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 250MM	UNID	75	648,11	48.608,25
	2.9	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 300MM	UNID	125	648,11	81.013,75
	2.10	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 350MM	UNID	100	648,11	64.811,00
	2.11	07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA PUNHO	UNID	25	561,66	14.041,50
	2.12	07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO/ TRANSPLANTE ÓSSEO	UNID	7	1.054,91	7.384,37
	2.13	07.02.03.043-0	FIXADOR PÉLVICO TUBO A TUBO (4 BARRAS – 6 PINOS/ 3 CONECTORES BARRAS/ 6 CONECTORES PINOS)	UNID	15	950,74	14.261,10







# EDITAL № 4639 PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 27

	VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 550.590,91						550.590,91	
	2.1	5	07.02.03.080-5	PINO DE SHANTZ (uso em separado dos fixadores)	UNID	150	28,45	4.267,50
İ	2.1	4	07.02.03.060-0	MINI FIXADOR EXTERNO	UNID	7	780,00	5.460,00

Para a utilização do material utilizado no LOTE 02' sé fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de TRÊS caixas de instrumental para COLOCAÇÃO DE FIXADOR EXTERNO, incluindo guias, punções, martelos pequenos e brocas

LOTE	ITEM	CÓDIGO	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO ARTICULADO MONOLATERAL	UNID	QTDE	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
3	3.1	NÃO SUS	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO ARTICULADO MONOLATERAL ADULTO, para reconstrução óssea de fêmur, auto ajustável constituído de <i>Trilho Monolateral Longo 40, Trilho Monolateral Médio 30</i> , e <i>Cabezais retos</i> , confeccionado em alumínio, com haste auto-regulável de tamanhos variados para alongamento ósseo. Inclui 12 <i>pinos de Schanz</i> , <i>6,0mm</i> para alongamento monofocal, com transporte ósseo, compressão e distração simultâneo em diferentes locais, com encurtamento ou perda óssea. Acessórios modulares que permitam conversão simples do modo rígidos para o modo dinâmico. Acompanhando chave Sextavada e <i>distrator de 2cm, 4cm e 8cm</i> .	UNID	72	7.172.40	516.412,80
			VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$				516.412,80

Para a utilização do material utilizado no LOTE 03 sé fazem necessárias a manutenção ininterrupta diuturna no IJF de UMA caixa de instrumental para COLOCAÇÃO DE FIXADOR EXTERNO DINÂMICO.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO ARTICULADO MONOLATERAL	UNID	QTDE	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
4	4.1	NÃO SUS	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO ARTICULADO MONOLATERAL ADULTO, para reconstrução óssea de fêmur, auto ajustável constituído de <i>Trilho Monolateral Longo 40, Trilho Monolateral Médio 30</i> , e <i>Cabezais retos,</i> confeccionado em alumínio, com haste auto-regulável de tamanhos variados para alongamento ósseo. Inclui 12 <i>pinos de Schanz, 6,0mm</i> para alongamento monofocal, com transporte ósseo, compressão e distração simultâneo em diferentes locais, com encurtamento ou perda óssea. Acessórios modulares que permitam conversão simples do modo rígidos para o modo dinâmico.	UNID	24	7.172.40	172.137,60







## EDITAL № 4639 PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 28

	Acompanhando chave Sextavada e distrator de 2cm, 4cm e 8cm.		
	VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$		172.137,60

Para a utilização do material utilizado no LOTE 04 sé fazem necessárias a manutenção ininterrupta diuturna no IJF de UMA caixa de instrumental para COLOCAÇÃO DE FIXADOR EXTERNO DINÂMICO.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	FIXADOR TUBO A TUBO	UNID	QTDE	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
5.	5.1	NÃO SUS	FIXADOR TUBO A TUBO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES (4 BARRAS – 6 PINOS/ 3 CONECTORES BARRAS/ 6 CONECTORES PINOS)		315	2.068,00	651.420,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$						651.420,00

Para a utilização dos materiais citados no LOTE 5 se faz necessária à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de UMA de caixa de instrumental de HASTE INTRAMEDULAR DE FEMUR RETROGRADA para colocação/fixação da mesma.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	FIXADOR TUBO A TUBO	UNID	QTDE	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
6.	6.1	NÃO SUS	FIXADOR TUBO A TUBO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES (4 BARRAS – 6 PINOS/ 3 CONECTORES BARRAS/ 6 CONECTORES PINOS)	UNID	105	2.068,00	217.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$						217.140,00	

Para a utilização dos materiais citados no LOTE 6 se faz necessária à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de UMA de caixa de instrumental de HASTE INTRAMEDULAR DE FEMUR RETROGRADA para colocação/fixação da mesma.

VALOR GLOBAL R\$ 3.766.266,40

- ➤ OS <u>LOTES 01, 03 E 05</u> e seus respectivos subitens, são AMPLA CONCORRÊNCIA, poderão participar quaisquer interessados.
- ▶ <u>OS LOTES 02, 04 E 06</u> e seus respectivos subitens, se referem à COTA RESERVADA do LOTE 01, às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

## DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostras, para todos os lotes, do objeto desta licitação, para melhor avaliação, ao primeiro classificado (conforme decisão do plenário do TCU no AC nº 2368/2013), ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar as amostras, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03 (três) dias úteis contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do Banco do Brasil,





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 29

no endereço eletrônico: <u>www.licitacoes-e.com.br</u>. O pregoeiro, em caso de desclassificação, CONVOCARÁ os demais, observando a ordem de classificação.

- As amostras serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado remetidas à SUPERINTENDÊNCIA/Gerência de Material e Patrimônio/GEMAP do IJF, a qual encaminhará para Parecer Técnico, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado por pelo menos um integrante da Comissão de Parecer Técnico do IJF.
- As amostras deverão ser entregues no quantitativo mínimo de 01 (uma) unidade de cada subitem do respectivo lote.
- As amostras deverão vir lacradas, identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da licitante, número desta licitação e o lote a que se refere.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do IJF.

#### 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

#### 6.1. Quanto à entrega:

**6.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no NUEST/do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

**CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE** 

**6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 6.2. Quanto ao recebimento:

- **6.2.1.** O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços e será realizado da seguinte forma:
- **6.2.2. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- **6.2.3. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 30

atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

- **6.2.4.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.
- **6.2.5.** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.
- **6.2.6.** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

#### 6.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

- 6.3.1. Para os procedimentos eletivos, as OPME`S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da nota de empenho/ ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.
- 6.3.2. Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do NUEST/IJF.

#### 7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**
- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 31

- **7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **7.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:
- 8.1.1. Advertência;
- **8.1.2.** Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;
- **8.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **8.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **8.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
- 9.3.1. As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 32

recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº,: 13.735/2016.

9.3.1.1. As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota IJF, contado da sua notificação.
- **9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **9.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **9.10.** Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referencia, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **9.11.** As OPME's deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações licitadas.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 33

- **9.12.** As OPME's deverão vir lacradas de forma a proteger o material, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.
- **9.13.**Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, SE FOR O CASO, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, e demais recomendações do fabricante.
- **9.14.** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente, devem ser consideradas inclusive aquelas extras, necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- **9.15.** Manter os níveis de suprimento das OPME'S nos quantitativos indicados no Termo de Referência e neste contrato, no CEMATERI/IJF, bem como efetuar todas as reposições sempre que solicitadas pelo contratante.
- **9.16.** Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de NOTA DE EMPENHO.
- **10.2**. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **10.3**. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- **10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### 11. DA FISCALIZAÇÃO

- **11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **CHEFE DO NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA/IJF**, gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.
- **11.1.1.** São atribuições do Gestor do Contrato, entre outras, as seguintes:
- > Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- > Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas e/ou defeitos;
- Instaurar o procedimento para apuração das faltas contratuais.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 34

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação, **NÃO** podendo ser prorrogada.

## 13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2013, publicado no DOM de 30/12/2014.

## 14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### **ANEXO A - ÓRGÃO PARTICIPANTE**

#### **ANEXO A - ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1		Rua Barão do Rio Branco, 1816 Centro CEP 60.025.061 Fortaleza – CE.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 35

#### ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR
Ref.: Pregão Eletrônico nº /
A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.
<ul> <li>1. Identificação do licitante:</li> <li>Razão Social:</li> <li>CPF/CNPJ:</li> <li>Endereço completo:</li> <li>Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):</li> <li>Telefone, celular, fax, e-mail:</li> <li>Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:</li> </ul>
2. Condições Gerais da Proposta:
<ul> <li>A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.</li> <li>O objeto contratual terá a garantia de ()</li> </ul>
3. Formação do Preço

ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e o prazo de validade:

**b.** Quantidade ofertada;

- c. Preço unitário do lote cotado em algarismos;
- d. Preço global dos lotes cotados, em algarismos e por extenso;
- e. Certificado do Registro do produto na Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro;

a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no

- f. DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.
- **g. DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que disponibilizará as caixas de instrumental no quantitativo e na forma constante no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- h. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)







EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 36

## ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 37

#### ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº/20
Pregão Eletrônico nº/
Processo nº <b>P593759/2019.</b>
Aos dias do mês de de 20, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em/_/20, às fls, do Processo nº P593759/2019, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento fundamenta-se:
I. No Pregão Eletrônico nº/
II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de OPMES (TRAUMATOLÓGICA I), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº/ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P593759/2019.
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 38

## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

# CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n° 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.







EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 39

**Subcláusula Quarta** - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR.

Conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequencia da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

 NÃO HOUVE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR.

## CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

# CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.







EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 40

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

#### Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no NUEST – Núcleo de enfermagem e esterilização do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, № 1816, CENTRO.

**CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE** 

**b.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- **a. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- **b. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **c.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h:00 as 12h:00 e de 13h:00 as 17h:00.

#### Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME`S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da nota de empenho/ ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do NUEST/IJF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 41

4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.** 

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº.** \_\_\_\_/\_\_\_.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

**EM = Encargos monetários**;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:







EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 42

- a) Advertência;
- b) Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº,: 13.735/2016.

Subcláusula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), .....de 2019

GEOVÂNIA SABINO MACHADO PRESIDENTE DA CLFOR – ÓRGÃO GESTOR DO SRP

> RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO SUPERINTENDENTE DO IJF







EDITAL № 4639 PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 43

# 

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre

o Instituto Doutor José Frota – IJF e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do <b>Pregão Eletrônico nº</b>								
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)			

NOME DA EMP	RESA
CNPJ	
	RESENTANTE LEGAL
RG:	
CPF:	





EDITAL Nº 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 44

# ANEXO V - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.

# **DECLARAÇÃO**

(Nome/razão social)							, inscr	ita no
CNPJ nº	,por	intermédio	de	seu	represent	ante	legal	o(a)
Sr(a)			, po	ortado(a)	da Cart	eira d	e Ident	idade
nºe (	CPF nº _			, D	ECLARA,	sob	as sar	nções
administrativas cabíveis e sob	as penas d	a lei, ser:						
( ) Microempresa								
( ) Empresa de pequeno po	orte							
( ) Indicar/ Detalhar a existê	ncia de res	trição da docu	menta	ção exigi	da para fin	ns de ha	bilitação	o (art.
30 § 4º. do Decreto 13.735 de	18 de Junh	o de 2016).						
Nos termos da legislação vig	ente, não p	ossuindo nen	hum d	los impe	dimentos p	orevisto	s no §	4º do
artigo 3º da Lei Complementa	nº 123/06.							
		Local e dat	ta					

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL Nº 4639
PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P593759/2019

FL. | 45

## **ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº / 20 IJI PROCESSO Nº <b>P593759/2019</b>	=	
	CONTRATO QUE ENTR	RE SI CELEBRAM (O)A
	E (O) A	O FIM QUE NELE SE DECLARA.
pelo, e do CPF nº _	, (nacionalio , resi	, inscrita(o) no CNPJ sob CONTRATANTE, neste ato representada(o) dade), portador da Carteira de Identidade nº dente e domiciliada(o) em (Município - UF),
com sede na inscrita no CPF/CNPJ sob o representada neste ato pelo Identidade nº, (Município - UF), na celebração do presente contrato	e do CPF nº,	EP:, Fone:, _, doravante denominada CONTRATADA, (nacionalidade), portador da Carteira de, residente e domiciliada(o) em, têm entre si justa e acordada a condições seguintes:
anexos, o que consta nos autos público, Lei Federal nº. 10.520	omo fundamento o edital d s do processo administrativ ), de 17 de Julho de 200	o <b>Pregão Eletrônico n°.</b> / e seus /o <b>nº. P593759/2019</b> , os preceitos do direito 02 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas ao cumprimento de seu objeto.
	trato está vinculado aos t à proposta da CONTRA	. <b>E A PROPOSTA</b> ermos do edital do <b>Pregão Eletrônico n°.</b> ATADA, os quais constituem parte deste
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	trato a <b>AQUISIÇÃO DE</b> 0 - <b>IJF</b> , de acordo com as 0	OPMES (TRAUMATOLÓGICA I), PARA O especificações e quantitativos previstos, na Preços nº/, tendo este como de Fortaleza - CLFOR.
CLÁUSULA QUARTA – DA FO	RMA DE FORNECIMENT	ro

**4.1.** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **PARCELADA**, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo



devidamente identificado na respectiva Nota de Empenho.



EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

46

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR	
<b>5.1.</b> O valor contratual global importa na quantia de <b>R\$</b> conforme art.65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especific	 <b>),</b> sem reajustes,

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**
- **6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n°.
  /
- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
- **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

**EM = Encargos monetários**;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 47

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do IJF.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

**8.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

#### 9.1. Quanto à entrega:

**9.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE ENFERMAGEM E ESTERILIZAÇÃO-NUEST/IJF** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

**9.1.1.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 9.2. Quanto ao recebimento:

- **9.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- **9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **9.2.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h:00 as 12h:00h e de 13h:00 as 17h:00.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 48

#### 9.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

- 9.3.1. Para os procedimentos eletivos, as OPME`S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.
- 9.3.2. Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do NUEST/IJF.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **10.2.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- **10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **10.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.







EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 49

- **10.10**. Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações no Termo de Referencia, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **10.11.** As OPME's deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações licitadas.
- **10.12.** As OPME's deverão vir lacradas de forma a proteger o material, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspecão/ recebimento.
- **10.13.** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, SE FOR O CASO, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, e demais recomendações do fabricante.
- **10.14.** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente, devem ser consideradas inclusive aquelas extras, necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- **10.15.** Manter os níveis de suprimento das OPME'S nos quantitativos indicados no Termo de Referência e neste contrato, no CEMATERI/IJF, bem como efetuar todas as reposições sempre que solicitadas pelo contratante.
- **10.16.** Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de empenho.
- **11.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- **11.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- **11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 50

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- **12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **CHEFE DO NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA/IJF**, gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.
- **12.1.1.** São atribuições do Gestor do Contrato, entre outras, as seguintes:
- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas e/ou defeitos;
- Instaurar o procedimento para apuração das faltas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:
- **13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **13.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;
- **13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- **13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
- 13.3.1. As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº,: 13.735/2016.
- 13.4. As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.





EDITAL № 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | **51** 

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUNTA - DO FORO

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO (A)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a ) da CONTRATANTE)





EDITAL Nº 4639

PREGÃO ELETRÔNICO №. 207 / 2019 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P593759/2019

FL. | 52

# ANEXO VII- FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE

Prezado(a) Licitante.

Pedimos que preencha elaboração de eventuais por e-mail para instituto. edital.	Contratos Administr	ativos, as inforn	nações poder	n ser	enviadas
Nome	da			Empresa	
CNPJ:					
_ Endereço	(completo	е		at	ualizado)
CEP:	Cidade:		<del>-</del>		Estado
Telefone (atualizado): (atualizado):	_ ()	_ E-mail p/	Licitações	е	contratos
Nome do	Represe	entante	Legal*		
CPF:			_		RG
* Name de manage		— do overtueio Ata	a da Daniatua	-d D	



<sup>\*</sup> Nome da pessoa responsável pela assinatura de eventuais Atas de Registro de Preço e/ou Contrato